



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

“Homologa o Regulamento do 6º “Festival de Música de Barzinho de Mantenópolis/ES”, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 97, inciso “I”, alínea “o” da Lei Orgânica do Município de Mantenópolis/ES,

DECRETA

Artigo 1º. Fica homologado o regulamento a ser aplicado no **6º “Festival de Música de Barzinho de Mantenópolis/ES”** o qual segue como anexo ao presente decreto - Anexo I, sendo parte integrante do mesmo.

Artigo 2º. As premiações distribuídas aos vencedores do 6º “Festival de Música de Barzinho de Mantenópolis/ES”, nos termos regulamentares, serão suportadas pela seguinte dotação do vigente orçamento, autorizando-se sua suplementação, caso necessário:

Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

Unidade: 009 - Departamento de Cultura e Turismo;

007009.1339200252.059 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE ARTES E CULTURA

33903100000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;

15000000000 - Recursos Ordinários.

Ficha 286



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 28 de abril de 2026.


Lúcio Marque de Moraes
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 2.993, de 29 de abril de 2026, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

REGULAMENTO DO 6º “FESTIVAL DE MÚSICA DE BARZINHO” DE MANTENOPÓPOLIS/ES.

I - DOS FINS E DA REALIZAÇÃO

1.1. O “6º Festival de Música de Barzinho de Mantenópolis/ES”, de caráter cultural e turístico, será promovido pela PMM – Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES através da SEMEC – Secretaria Executiva de Educação, Cultura e Turismo.

1.2. O presente festival é uma promoção turística e cultural do Município de Mantenópolis/ES, com distribuição gratuita de prêmios nos termos do presente regulamento e do Decreto Municipal nº 040, de 28 de abril de 2026, não sendo vinculado à compra de qualquer bem, direito ou serviço dos participantes, ou de terceiros vinculados, sendo que a apuração dos vencedores não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada.

1.3. O “6º Festival de Música de Barzinho de Mantenópolis/ES” terá como objetivo incentivar a cultura musical da região, fortalecendo a visibilidade e turismo do município, buscando evidenciar e valorizar talentos.

1.4. O presente festival não requer dos participantes qualquer subordinação com as atividades públicas do ente municipal ou qualquer tipo de pagamento como condição para participação.

II - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A Comissão Organizadora do “6º Festival de Música de Barzinho de Mantenópolis/ES” obedecerá às disposições desse regulamento, e será composta por 04 (quatro) membros, cabendo ao Secretário Executivo de Cultura e Turismo sua designação formal, através de portaria.

2.1.1. Caberá a Comissão Organizadora cumprir e fazer cumprir as regras desse regulamento, assim como interpretar e zelar por seu fiel cumprimento, bem como divulgar o resultado de todas as fases do festival aos interessados.

2.1.2. As decisões da Comissão Organizadora serão irrecorríveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2.1.3. No ato de inscrição, todos os participantes do festival declararão o pleno conhecimento do presente regulamento, aceitando todos os seus termos, bem como ainda, que renunciam expressamente a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo sempre à decisão da Comissão Organizadora.

2.2. Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do festival, não cabendo recurso contra suas decisões.

III - DE QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. Poderão se inscrever grupos ou artistas independentes que preencherem os seguintes requisitos:

3.1.1. Que execute alguns dos seguintes estilos musicais: Pop Rock, Rock, Reggae, MPB, Pé de Serra, Forro, Sertanejo, Samba, Pagode, Rap, Internacional;

3.1.2. Em caso de grupos, seja composto por no máximo 03 (Três) integrantes no total (cantor e instrumentistas);

3.1.3. Não possua contrato ou qualquer outra forma de acordo com qualquer gravadora ou selo musical que implique no patrocínio de suas habilidades musicais, sua atuação, seus produtos, seu nome, sua imagem, sua voz e/ou voz de canto, sua biografia, ou qualquer outra pactuação que impeça os interessados de participar livremente do festival, inclusive quanto à sua transmissão, promoção e divulgação do mesmo;

3.1.4. Possua idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, devendo, nestes casos, ser(em) devidamente representado(s) pelos pais ou representantes legalmente constituídos;

3.2. Os membros das Comissões Organizadora e Julgadora não poderão participar do festival.

3.3. Fica impedido de participar do festival o grupo ou artista inscrito que tenha grau de parentesco em até 4º (quarto) grau com qualquer dos membros da Comissão Organizadora e/ou Julgadora.

3.4. Caso seja comprovado o vínculo informado nos subitens 3.2 e 3.3 deste regulamento, o grupo/artista será automaticamente desclassificado.

3.5. Não é permitida a participação de um mesmo integrante em mais de um grupo musical.

3.6. Todos os grupos musicais deverão ter um representante legal (produtor, integrante, empresário, equipe técnica, etc) por eles nomeado como responsável pela inscrição e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

sua interlocução entre os organizadores do evento, atribuindo-lhe, ainda, poderes para recebimento de uma possível premiação.

3.7. O grupo musical que tenha sua inscrição feita por pessoa que não o represente legalmente será desclassificado.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1. O regulamento, a ficha de inscrição e demais informações sobre o festival poderão ser obtidas através do Google forms no link divulgado.

4.2. O período de inscrições para participação no festival inicia-se às 00h00min do dia 11 de maio de 2026 e encerra-se às 23h59min do dia 15 de junho de 2026, podendo referido período ser alterado ou prorrogado sem qualquer aviso prévio, por mera discricionariedade da Comissão Organizadora.

4.3. Todo o material dos artistas será utilizado para a divulgação do festival em todas as suas etapas, conforme a necessidade. Desta forma, os participantes concordam desde já, em ceder à Comissão Organizadora de forma gratuita, definitiva e irrevogável, todas as ideias, conceitos, vídeos e materiais enviados e/ou entregues, outorgando-lhe o direito a manipulação e divulgação (ainda que seja em eventos posteriores), concordando e anuindo quanto à cessão de todos os direitos a eles inerentes, sob pena de desclassificação.

4.4. A participação no concurso é restrita às pessoas previamente inscritas. Entretanto, qualquer alteração ou substituição de membros ou instrumentistas depois de efetivada sua inscrição deverá ser comunicada com prévia antecedência, e no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, estando as alterações sujeita à aprovação da comissão organizadora.

V – DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS E DA APRESENTAÇÃO

5.1. A seleção dos inscritos para participação no festival será feita por triagem realizada pela Comissão Organizadora, sendo avaliados os seguintes quesitos:

- a.** qualidade musical;
- b.** afinação; e
- c.** desenvoltura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5.1.1. Na fase de triagem, a comissão organizadora juntamente com um profissional do meio musical selecionará 08 (oito) grupos ou artistas inscritos, sendo analisados os materiais enviados e/ou disponibilizados no ato da inscrição.

5.1.2. Serão automaticamente desclassificados nesta etapa todos os inscritos que postarem material e/ou documentação incompleta, de má qualidade, ilegível, inaudível ou com qualquer outro problema que comprometa sua avaliação.

5.2. Efetuada a triagem e definidos os participantes, os artistas/grupos selecionados serão submetidos a sorteio para a definição da data e ordem de apresentação nos dias do evento, o qual realizar-se-á nos dias 31 (trinta e um) de julho e 01 (um) de agosto de 2026, sempre com início às 20h aproximadamente.

5.2.1. Os participantes que não se apresentarem no dia e horário determinado pelo sorteio estarão automaticamente desclassificados.

5.2.2. Os participantes terão 40 (quarenta) minutos para apresentação, podendo apresentar, neste período, músicas de sua preferência ou a pedido do público presente.

5.2.3. Os integrantes serão avisados pelo assistente de palco sobre o tempo decorrido, havendo perda de 0,5 (meio) ponto em sua pontuação total por cada minuto de tempo que for excedido.

5.3. Durante as apresentações, os participantes deverão:

- a. comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante e após as apresentações;
- b. manter postura ética e profissional dentro e fora dos palcos;
- c. não consumir bebidas alcoólicas durante a permanência no palco;
- d. não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela organização do evento;

5.4. Em hipótese alguma será permitido o uso de Pendrive, Cartão de Memória, Música Previamente Sequenciada, Bateria Eletrônicas, "VS's", uso de "Playback", tecnologia que favoreça a afinação ou substitua a presença de um músico (100% ao vivo).

5.5. Os participantes que não respeitarem as disposições acima serão automaticamente desclassificados.

VI - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

6.1. O julgamento das apresentações musicais selecionados para o 6º Festival de Música de Barzinho de Mantenedópolis/ES caberá à Comissão de Julgamento, indicada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

comissão organizadora e composta por 04 (quatro) jurados escolhidos entre músicos, compositores, críticos musicais, escritores e jornalistas da região.

6.2. Os critérios a serem avaliados na apresentação dos participantes serão os seguintes:

a. Presença de Palco: Este quesito julga o comportamento do Artista/grupo no palco, a interação entre os músicos e a interação dos músicos com o Público. (0 a 5 pontos)

b. Afinação e Entrosamento: Este quesito julga o nível de entrosamento e afinação, se a execução das músicas está assimétrica entre eles, se estão relativamente bem ensaiados fazendo os coros e back's nos momentos certos e em harmonia. (0 a 5 pontos)

c. Arranjos: Este quesito julga os arranjos feitos para a execução das músicas bem como convenções criadas. (0 a 5 pontos)

d. Repertório: O quesito repertório analisa a escolha das músicas de acordo com o gosto e afeição do público presente. (0 a 5 pontos)

e. Reação popular: O quesito reação popular analisa a reação do público durante e ao término da apresentação. (0 a 5 pontos)

f. Voto Popular: Será julgado pelo público, seja ele presente no evento ou acompanhando por live(streamer), sendo considerado a soma total das notas dividido pelo número de votantes, encontrando-se sua média aritmética. (0 a 5 pontos)

VII - DO EVENTO

7.1. O 6º Festival de Música de Barzinho de Mantenópolis/ES será realizado nos dias 30 e 31 de julho, 01 e 02 de agosto 2026, no centro da cidade de Mantenópolis/ES, e contemplará Shows ao Vivo, aberto ao público, dos grupos/artistas selecionados pela comissão organizadora e artistas convidados.

7.2. Para participarem da realização do evento, os grupos/artistas deverão obedecer às seguintes regras:

a. O grupo/artista classificado para se apresentar no festival fará, via acordo escrito e formal, o compromisso de realização de sua apresentação, sujeito às sanções cabíveis em caso de descumprimento do acordo;

b. A ordem das apresentações, data da apresentação e passagem de som será definida de acordo com a organização do festival. O tempo de passagem de som para cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

grupo/artista não poderá ultrapassar o limite de 15 (quinze) minutos, (salvos defeitos técnicos inesperados);

c. A organização do festival oferecerá o local e a aparelhagem necessários à realização das apresentações, não estando nessa lista de equipamentos os instrumentos dos músicos (salvo corpo de bateria);

d. A organização do evento disponibilizará uma equipe técnica, responsável pelas instalações elétricas e acompanhamento dos músicos na passagem de som, oferecendo as mesmas condições para todos os participantes;

e. Cada grupo/artista poderá possuir técnico de som próprio, responsável pela passagem de som e pelo acompanhamento de sua apresentação durante os shows. A organização do evento não se responsabilizará pela qualidade técnica da apresentação dos grupos/artistas que não comparecerem com seu técnico no horário e local informado para a passagem de som;

f. Ao início da primeira apresentação, o próximo artista/grupo a se apresentar deverá estar a postos ao lado do palco, pronto para a passagem de som, e assim sucessivamente;

g. Será fornecido ao artista/grupo água e lanche após as apresentações.

VIII - DA PREMIAÇÃO

8.1. O Festival estabelece premiação em dinheiro aos vencedores na quantia total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, sendo distribuídos em moeda corrente nacional da seguinte forma:

a. **1º lugar** ----- R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

b. **2º lugar** ----- R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

c. **3º lugar** ----- R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

d. **4º ao 8º Lugar** ----- R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais);

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os artistas/grupos selecionados deverão autorizar no ato da inscrição para o 6º Festival de Música de Barzinho de Mantenópolis/ES a divulgar sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

9.2. A Comissão Organizadora e as equipes técnicas ligadas ao Festival não admitirão interferência e não manterão contato com agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com as bandas ou participantes selecionados durante a realização do Festival;

9.3. O Município de Mantenópolis/ES, na qualidade de idealizador do evento, não se responsabilizará pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes das bandas/artistas, ou de terceiros, bem como não indenizará prejuízos ou danos de qualquer natureza, em especial os advindos de extravio, furto, roubo, danos elétricos ou acidentais;

9.4. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de desclassificar qualquer grupo/artista em qualquer momento do Festival, caso haja irregularidade de conduta de qualquer dos seus integrantes ou o descumprimento de qualquer quesito previsto neste regulamento;

9.5. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.
